



DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO Nº 01/2022

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/2021 – PROCESSO Nº 117/2021 – OBJETO: Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a execução de reforma e adequações das unidades EMEI Primeiros Passos e EMEI Gente Feliz, compreendendo uma área total de intervenção de 431m², conforme projetos, planilhas e demais anexos, partes integrantes do Edital.

À Diretora de Administração
Sra. ANGELA MARIA PUERARI

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sa. no que se refere ao recurso impetrado através do protocolo nº 1639/2022, pela empresa **JD CONSTRUTORA LTDA ME**, sob fls. 363 à 406.

Outrossim, a decisão do pedido encontra-se detalhada em Parecer Técnico Contábil nº 44/2022, sob fls. 411 e Parecer Jurídico nº 39/2022 sob fls. 412 à 413, o qual consideram **IMPROCEDENTES** as razões apresentadas pela empresa **JD CONSTRUTORA LTDA ME**.

Itapoá, 22 de fevereiro de 2022.



ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI
1ª PRESIDENTE-ADJUNTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Setor de Licitações e Contratos



DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/2021 – PROCESSO Nº 117/2021 – OBJETO: Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a execução de reforma e adequações das unidades EMEI Primeiros Passos e EMEI Gente Feliz, compreendendo uma área total de intervenção de 431m², conforme projetos, planilhas e demais anexos, partes integrantes do Edital.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas no Parecer Técnico Contábil nº 44/2022, sob fls. 411 e Parecer Jurídico nº 39/2022 sob fls. 412 à 413, como se minhas fossem, considerando-as integradas a este, julgo **IMPROVIDO** o recurso impetrado pela empresa **JD CONSTRUTORA LTDA ME**, para que sejam tomadas as demais medidas cabíveis para a sequência do interesse público.

Itapoá, 22 de fevereiro de 2022.



ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018